

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDANOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº712/2007**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO, MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO E EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO E EVENTOS, objetivando a formulação do inventário turístico municipal e divulgação do potencial turístico do Município em nível estadual, nacional e internacional.

**Art. 2º** - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal, a disponibilizar recursos do orçamento vigente, para atender ao convênio e serviços firmados, no valor de até R\$14.000,00 (quatorze mil reais), através da dotação, 09001 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, 2781300282.044 - Manutenção das atividades relacionadas ao Turismo, Esporte e Lazer, 33.39.039.000 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 01 de março de 2007.

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal